



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Define a nova composição do Comitê Gestor Regional do Programa Gestão por Competências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 92/2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a Resolução Administrativa n.º 121/2015, que implanta o Programa Gestão por Competências neste Regional;

considerando o inteiro teor do ATO TRT GP n.º 275/2018, que disciplina o Programa de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da 13ª Região;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a nova composição do Comitê Gestor Regional do Programa Gestão por Competências do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com os seguintes membros:

I – PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA (matrícula 104.248.445) - Juiz Auxiliar da Presidência - Presidente do Comitê;

II – ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA(matrícula 210.009.130) - Diretor Geral da Secretaria;

III – LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA (matrícula 250.133.403)- Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoa - Cordenador do Comitê;

IV – EDGAR SAEGER NETO (matrícula 245.135.828) - representante do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas da SEGEPE;

V – RODRIGO CARTAXO MARQUES DUARTE (matrícula 201.321.203) - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

VI – ROSSANA LOURENÇO GOMES MARINHO (matrícula 201.264.377) -

representante da Escola Judicial;

VII – SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO (matrícula 210.090.704) -
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa;

VIII – MARIA CARDOSO BORGES (matrícula 201.224.925) - servidora
representante do segundo grau; e

IX - VANINI MELO DE ARRUDA (matrícula 265.173.853) - servidora
representante do primeiro grau.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, especialmente o ATO TRT SGP N. 075/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente